



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 51/2018 – GESTOREMREDE/SEDUC Recife, 01 de março de 2018.

Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

De acordo com legislação vigente, a licença prêmio é um direito que o servidor público adquire após cinco anos de efetivo exercício prestados exclusivamente ao município. O servidor tem direito a 03 (três) meses de licença prêmio, estando assegurando os vencimentos e vantagens do cargo que estiver ocupando, na data em que entrar em gozo do benefício.

Para solicitar a licença prêmio o servidor deverá acessar o Formulário Padrão, no site da Prefeitura do Recife www.recife.pe.gov.br, na aba Servidor/Licenças, que deve ser preenchido sem rasura e assinado pelo servidor e a chefia imediata.

Para dar entrada no formulário o servidor deve dirigir-se ao Protocolo no Centro de Atendimento Pedagógico – CAP, situada a Rua Frei Mathias Tevis, s/n. Ilha do Leite, **com antecedência de 60 (sessenta) dias do dia que se pretende iniciar o gozo.**

No tocante a Unidade Educacional, o Gestor Escolar deve ficar atento ao quantitativo de solicitações, de maneira que a liberação não ultrapasse mensalmente o percentual de 10% dos profissionais efetivos lotados na unidade, elaborando um mapa que facilitará a organização, de maneira que não ocorram excessos de afastamentos, dificultando a substituição dos professores. Ressaltamos que este percentual deve ser considerado separadamente para cada segmento: professores, AAE, ADI, AADEE, Secretário, ASG, Vigilantes, em geral.

A partir da previsão antecipada dos professores que pretendam tirar a licença prêmio, o Gestor Escolar deverá solicitar o envio de um professor para substituição, **com antecedência, mínima de 30 dias.**

Caso tenha na unidade um professor interessado em acumular, o nome do mesmo deve ser encaminhado através de ofício a Divisão de Pessoal, juntamente com a cópia do deferimento da licença. Para iniciar a acumulação o Professor deverá aguardar o contato da Divisão autorizando a mesma.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
Diretora Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação